



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2025**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito Rua MP7, s/n, Quadra 16 D, Lote02, térreo, polo empresarial, monte Horebe, Senador Canedo-Go; Cep: 75.254-866, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.728.661/0001-03, Inscrição Estadual nº 10.693.998-2, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA**, resolvem, com fundamento no item 2.1 da Ata de Registro de Preço nº 042/2025 firmada em 17/04/2025 que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos da farmácia básica destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Vila Rica - MT, com o objetivo de abastecer as unidades de saúde do município e o Hospital Municipal/Pronto Atendimento, garantindo o atendimento adequado e contínuo à população.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço nº 042/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 009/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025 pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 17/04/2026 à 17/10/2026, conforme previsto no item 2.1 da Ata de Registro de Preços.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DOS PREÇOS**

**2.1** Após prorrogação do prazo de vigência, os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão do art. § 8º do Decreto 1.376/2022 o qual altera e acrescenta dispositivos do decreto nº 1525/2022, no que diz “*Ocorrendo a prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços, consideram-se renovados os quantitativos originais dos bens e serviços que compõem o seu objeto, com a exclusão de eventual saldo remanescente do quantitativo original.*”

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

**3.1** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

**4.1** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos jornais de grande circulação IOMAT e AMM, conforme prevê a legislação.



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**VILA RICA**  
**PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**

---

Vila Rica MT, 17 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**

GESTÃO 2025-2028

CNPJ.: 03.238.862/0001-45

Contratante

ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS LTDA

**ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA**

CNPJ.: 27.728.661/0001-03

Contratada